



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA

### CURSO SUPERIOR –ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL Nº 04/2025 – PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA

A Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de Santa Maria, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Administração, para atuar na Secretaria-Geral das Promotorias de Justiça de Santa Maria.

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	02/04/2025 a 09/04/2025
Homologação das inscrições	11/04/2025
Aplicação da prova (redação) e entrevista	14/04/2025
Homologação do resultado final	17/04/2025

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Editais publicados no sítio eletrônico do Ministério Públiso (<https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/109/>), bem como no átrio do prédio das Promotorias de Justiça de Santa Maria, andar térreo, localizado na Alameda Montevidéu, nº 253, Bairro Dores, Santa Maria, RS.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, por meio de Edital, disponibilizado nos endereços mencionados no item anterior.

#### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no Curso Superior de **ADMINISTRAÇÃO**, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Públiso do Estado do Rio Grande do Sul.



2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (<https://www.mprs.mp.br/estagios>).

2.2 No ato da **inscrição** o candidato deverá possuir, no mínimo, 16 anos de idade, bem como estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando **no máximo o 5º semestre**, para grade curricular de 8 semestres, e **no máximo o 7º semestre**, para grade curricular de 10 semestres.

### 3. DAS VAGAS E DA BOLSA AUXÍLIO

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 vaga** junto à **Secretaria-Geral** das Promotorias de Justiça de Santa Maria, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na Secretaria-Geral durante a vigência do Processo Seletivo, cujo preenchimento obedecerá aos critérios de conveniência e oportunidade, bem como disponibilidade orçamentária.

3.2 A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da **tarde**, atendendo às necessidades do setor.

3.3 Os valores a serem pagos a título de bolsa-auxílio aos estagiários do Ministério Público, por hora efetivamente comprovada, estão informados na tabela abaixo. Os estagiários bolsistas ainda terão direito à concessão de auxílio-alimentação e auxílio-transporte, ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

Nível	Valor da Hora	Auxílio-alimentação (por dia)	Auxílio-transporte (por dia)	Valor da bolsa para 21 dias úteis/efetivos (TCE de 30 horas)
Ensino Superior	R\$ 7,05	R\$ 16,02	R\$ 9,60	R\$ 1.426,32

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente**, no prédio sede das Promotorias de Justiça de Santa Maria, localizada na Alameda Montevidéu, n.º 253, Bairro Dores, das 12h às 19h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

- 4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);
- 4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto;
- 4.2.3 Histórico Escolar
- 4.2.4 Currículo



4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DA PROVA

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de:

**5.2.1 Primeira Etapa:** 01 (uma) redação de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, de caráter **eliminatório e classificatório**, no valor de 7 (sete) pontos, abordando tema da atualidade e aplicação prática dos conteúdos de Língua Portuguesa.

**5.2.2 Segunda Etapa:** Entrevista pessoal e avaliação curricular, no valor de **3 (três) pontos, de caráter classificatório**.

## 6. DA DATA E DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 A prova será realizada no dia **14/04/2025, segunda-feira, as 14 horas**, no auditório das Promotorias de Justiça de Santa Maria, com duração máxima de **2 horas**. A entrevista pessoal será realizada após o término da prova.

6.2 Os candidatos poderão chegar ao local de realização da prova a partir das 13h30min, para facilitar o procedimento de identificação.

6.3 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se portando **documento oficial de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul e**, preferencialmente, estar portando o cartão de inscrição.

6.4 O não comparecimento do candidato no horário estipulado implicará na eliminação do processo seletivo.

6.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, nem o uso de telefone celular, relógio ou qualquer outro equipamento eletrônico.



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de acertos obtidos pelos candidatos. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que tenham obtido nota mínima de 60 pontos. Os demais estarão automaticamente eliminados.

7.2 Será publicada a listagem geral de aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.3 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Persistindo o empate terá preferência o candidato que estiver no semestre mais avançado.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, mediante prévio contato telefônico, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga nos **5 (cinco) dias** subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior. Transcorrido esse prazo sem manifestação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.3.1 O candidato que recusar a vaga no momento da convocação, se for do seu interesse, poderá solicitar a inclusão do seu nome no final da lista de classificação, desde que a solicitação seja feita de forma expressa, por meio de e-mail, para: [mpstamaria@mprs.mp.br](mailto:mpstamaria@mprs.mp.br), dentro do prazo indicado no item 8.2 deste edital.

8.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo, decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.



## 9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATA\u00c7\u00e3O

9.1 Para investidura no Programa de Est\u00e1gios do Minist\u00e9rio P\u00fabblico do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato dever\u00e1:

- 9.1.1 estar regularmente matriculado em institui\u00e7\u00e3o de ensino credenciada pelo Minist\u00e9rio P\u00fabblico;
- 9.1.2 possuir idade m\u00ednima de 16 (dezesseis) anos completos;
- 9.1.3 apresentar certid\u00e3o negativa criminal da Justi\u00e7a Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;
- 9.1.4 comprovar, por meio de atestado m\u00eddico, a aptid\u00e3o para o desempenho do est\u00e1gio, conforme determina o art. 16 da Resolu\u00e7\u00e3o n\u00b0 42 do CNMP;
- 9.1.5 n\u00e3o ter esgotado o tempo m\u00edximo de est\u00e1gio no \u00e1mbito do Minist\u00e9rio P\u00fabblico, no caso da readmiss\u00e3o de estudante;
- 9.1.6 n\u00e3o estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com fun\u00e7\u00e3es judici\u00e1rias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;
- 9.1.7 inexistir impedimento por parte da institui\u00e7\u00e3o de ensino \u00e0 pr\u00e1tica do est\u00e1gio curricular;
- 9.1.8 n\u00e3o ser servidor ou empregado p\u00fabblico, ativo ou inativo, conforme disposi\u00e7\u00e3o constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n\u00b0 72/2009-PGJ-RS.

9.2 \u00c9 vedada ao estagi\u00e3o a realiza\u00e7\u00e3o de est\u00e1gio sob orienta\u00e7\u00e3o ou supervis\u00e3o, diretamente subordinado a membros do Minist\u00e9rio P\u00fabblico ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e dire\u00e7\u00e3o que lhe seja c\u00f3njuge, companheiro ou parente at\u00e9 terceiro grau, inclusive.

## 10. DA CONTRATA\u00c7\u00e3O

10.1 A aprova\u00e7\u00e3o n\u00e3o gera direito \u00e0 contrata\u00e7\u00e3o do candidato, podendo ser realizada, ou n\u00e3o, conforme a necessidade, a conveni\u00eancia e a oportunidade, a crit\u00e9rio do respons\u00e1vel pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

10.2 A contrata\u00e7\u00e3o, sem v\u00ednculo empregat\u00edcio, dar-se-\u00e1 com a assinatura do Termo de Compromisso de Est\u00e1gio, firmado entre o Minist\u00e9rio P\u00fabblico do Estado do Rio Grande do Sul, o estagi\u00e3o e a institui\u00e7\u00e3o de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Est\u00e1gios do Minist\u00e9rio P\u00fabblico do Estado do Rio Grande do Sul:

- 10.3.1 Formul\u00e1rio Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n\u00b0 72/2009-PGJ-RS;



- 10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;
- 10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;
- 10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 10.3.7 fotocópia do CPF;
- 10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- 10.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de **15 (quinze) dias** da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (hum) ano, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Santa Maria, 01 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

 CINTHIA MENEZES RANGEL  
Data: 31/03/2025 17:12:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CINTHIA MENEZES RANGEL,  
Promotora de Justiça Diretora das Promotorias de Justiça de Santa Maria,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 01/04/2025.**